

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro (ex - Distrito Federal)

NOTAÇÃO: BI.16.40

REQUERENTES: Jacinto Furtado de Mendonça  
Deputados da Caixa de Contribuição Inglesa

LOCAL: Rua dos Barbones - Rio de Janeiro -  
RJ.

DATAS - LIMITE: 1819 - 1820

FOLHAS ESCRITAS: 06

Folhas em branco: 1V, 3V, 4V, 6V

Rio de Janeiro.

01

B

Jacinto Furtado de Mendonça,  
pde licença para a venda  
de um terreno, em que os  
Deputados da Caixa da  
Contribuição Inglesa por-  
tem ~~de~~ construir hã  
Capella para o seu Cul-  
to.

Para os Barbons.

Decretos de 26 de Junho de 1819 - e 7 de  
Novº de 1820. e 11 de Outº 1820

BI.16.40

1

Barbons

II

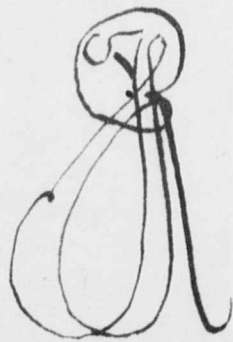
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Por justos motivos, que elle forão presentes, e se fizerão dignas  
da Real Consideração: Hez por bem Conceder a preciosa  
faculdade a Jacinto Furtado de Mendonça, para que possa ven-  
der aos Deputados da Casa da Contribuição Inglesa, para a  
edificação de huma Capella da mesma <sup>ação</sup> ~~ação~~, huma porção de  
sete para oito braças de frente com vinte <sup>de</sup> fundo do Terreno,  
que possue na Rua dos Barbozes desta Corte, contiguo a Casa  
da actual residencia do Enviado Extraordinario e Ministro Ple-  
nipotenciario de Sua Magestade Catholica, para nella se edi-  
ficar a sobredita Capella, não obstante o Fideicommissão, com  
que foi deixado pelo fallecido Bispo desta Diocesi, José Joa-  
quim Justiniano de Mascarenhas Castello Branco, o mencio-  
nado Terreno, do qual ficará desligada a sobredita porção;  
sendo obrigado o vendedor a subroga-la por outra de igual  
valor, ou a empregar o preço em utilidade e beneficio do mes-  
mo Fideicommissão. e a esbora do Desembargo do Saco o tenha  
assim entendido, e faça executar, sem embargo de quaciquier  
Leis ou Disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro  
em vinte seis de Julho de mil oitocentos e dezenove. /



B

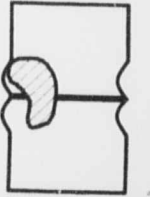
1

Comprado e legítima  
passagem de For de grachy  
necessario. Rio de Janeiro  
9 de Agosto de 1819

A

B

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

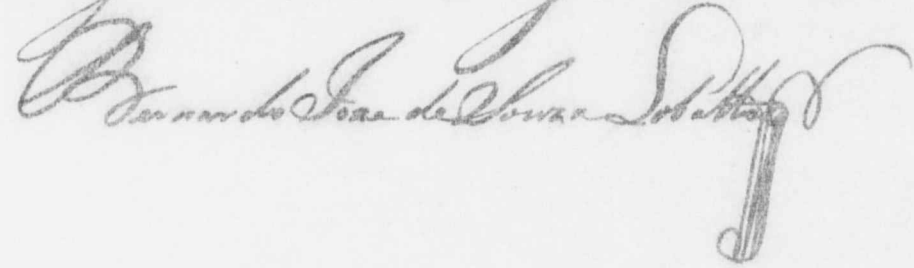


05

P. P. em 18 de Agosto de 1819

X 03

A Jacyntho Coutado de Mendica se ha de p...  
 Posuio q. poder vender aos Deputados da Caixa da Con-  
 tribuicao Inglesa p. a edificacao d' huerora Capella da m.  
 Nacao huerora p. o sibe, onido bracas de pente com  
 vinte de fundo do terreno, q. p. m. natural de Barbosme,  
 nao obstante o fiduciarissimo, com q. se deixou pelo  
 fallecido Bispo desta Diocese Jose Joaquim Justino  
 Mascarenhas Castello Branco de com q. se mais clau-  
 sulas do Real Decreto de 25. do mez de Junho pas-  
 sado. R. de Jan. 9. de Agosto de 1819.

Bernardo Jose de Loure...  


B

Aff. do Livro da Receita  
 dos Nove Drentos f. deo carriage  
 do mil e oitenta mil que recebem  
 o actual Recibido que com-  
 migo a seguir. P. de Janeiro  
 12. de Agosto de 1819.

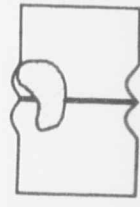
Luiz Pedro de Albuquerque

Antonio Manoel Prago.

Reg. do Cap. de L. M. de  
 Reg. Geral. N. 12 de Agosto  
 de 1819. P. de Janeiro  
 N. 140308. M. Vacidosa. Calle

ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read



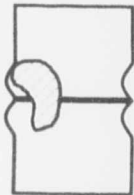
PAGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Atendendo ao que Me Representação os Deputados da Caixa da Contribuição Inglesa, encarregados da factura de huma Capella para o seu culto nesta Cidade: Hei por bem Conceder a precisa facultade a Jacintho Turbado de Mendonça, para vender aos sobreditos Deputados mais seis ou sete braças de terreno, que possui nesta Corte nos fundos da Caixa onde reside o Ministro Heipantol, com as mesmas condições do Decreto de vinte e seis de julho do anno proximo passado, pelo qual fui servido conceder outra igual licença para a compra do terreno, em que ja estao edificando a mencionada Capella. O Desembargo do Paço afim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, ou Disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Outubro de mil oitocentos e vinte.

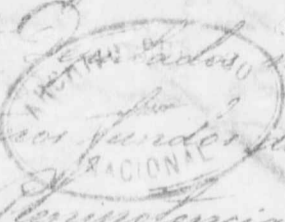
B

Foi reformado em 7 de Novembro de 1820.

At. B. do Desembargo de Paço. 75.



Atendendo ao que Me representão os Deputados da Casa da Câmara  
 de São Paulo encarregados da construção de hum Capella para o seculo  
 de nossa Cidade, e por tanto Conceder a mesma facultade a Jacintho  
 de Mendonça, para vender aos sobreditos Deputados, mais seis, ou  
 sete baças de Tomino que possui nesta Corte nos fundos da Casa, onde  
 reside o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Ma-  
 gestade Catholica, com as mesmas condições do Decreto de vinte e seis de  
 julho de anno proximo passado, pelo qual Foi Lheo Conceder outra  
 igual licença para a compra do Tomino, em que ja estã edificando a  
 mencionada Capella. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha a fim  
 entendido, e fca executar com os Despachos necessarios, sem embargo  
 de quaesquer Leys, Regimentos, ou Disposições em contrario. Falou  
 o Rio de Janeiro em sete de Novembro de mil eilcentos e vinte e



*[Large decorative flourish or signature]*

*[Large decorative letter 'B']*

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

Comprada e Legitima e  
presença os desgrachos necess  
parias juntando-se os mais gra  
fuit. No de Junho 16 de 1610  
de 18 do

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large decorative initial 'R' with a flourish]*

Com a f. de L. Regente  
do Reg. dos Alvaras e Directores  
nesta Com. da Mesa de  
Des. do Paes  
João de Sousa  
João de Sousa

OB.

P. P. com. de Reg. de 1610



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



O Jacyntho Turtado de Mendocça <sup>06</sup>  
 ha de passar Trossas p.<sup>a</sup> poder vender  
 aos Deputados da Caixa da Contribuicao  
 Impoza encarreg.<sup>dos</sup> da Construcao de Suma  
 Capella p.<sup>a</sup> seus Culto, mais seis ou sete  
 braças do Terreno q.<sup>e</sup> possui nesta Corte  
 no fundo da casa, onde reside o Enviado  
 Extraordinario e Min.<sup>o</sup> Plenipotenciario de  
 S. Mag.<sup>a</sup> Catholica, na forma do Decreto  
 de 7 do corr. mez. N.<sup>o</sup> 17 de Jho. de 1820.

Bernardo Joze de Souza Lobato

A Resolucao 7.<sup>a</sup> da Junta  
 do Livro Direitos p.<sup>a</sup> car  
 gados sub contentos ungu  
 ruber o actual Recibado  
 que comungo a seguir.

B

Luis Pedro Lobato

Antonio Manoel Fragosa  
 Reg. de 134 de 16 de agosto de 1820  
 em Nova Dorsada de 28 de M.<sup>o</sup> de 1820

N. 211 - 1820

Joaquin de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO